

PORTARIA Nº 2.960/SRA, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera a Portaria nº 2.007/SRE/SIA, de 26 de agosto de 2014.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 28 do Anexo à Portaria nº 306/GC5, de 25 de março de 2003, e na Portaria nº 1592/GM5, de 7 de novembro de 1984, e considerando o que consta dos processos nºs 00058.085477/2016-67, 00058.067862/2016-22 e 00058.040495/2016-10,

RESOLVE :

Art. 1º Promover as seguintes alterações na tabela contida no art. 1º da Portaria nº 2007/SRE/SIA, de 26 de agosto de 2014, que classifica os aeroportos para fins de cobrança de tarifas aeroportuárias:

I - incluir o Aeroporto Pedro Rabelo de Souza (código OACI: SNZR), localizado em Paracatu (MG), na 4ª categoria para fins de cobrança de tarifas aeroportuárias;

II - reclassificar o Aeroporto Santa Genoveva (código OACI: SBGO), localizado em Goiânia (GO), para a 1ª categoria para fins de cobrança de tarifas aeroportuárias; e

III - reclassificar o Aeroporto Araguaína (código OACI: SWGN), localizado em Araguaína (TO), para a 3ª categoria para fins de cobrança de tarifas aeroportuárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor 10 (dez) dias úteis após sua publicação.

CLARISSA COSTA DE BARROS